

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO
PROJETO DE LEI Nº 814, DE 1999

Autoriza o Poder Executivo a transferir para o domínio do Município de Parnaíba, Estado do Piauí, os terrenos de marinha e seus acréscidos localizados naquele Município.

Autor: Deputado HERÁCLITO FORTES
Relator: Deputado PEDRO CORRÊA

I - RELATÓRIO

O projeto em exame pretende autorizar o Poder Executivo a transferir ao domínio do Município de Parnaíba (PI) os terrenos de marinha e seus acréscidos nele localizados, ressalvados os terrenos edificados e os legalmente cedidos a terceiros.

Não foram oferecidas emendas ao projeto no prazo aberto para tal fim.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Tem razão o autor da proposição quando afirma que a União tem-se conduzido, em relação aos terrenos de marinha, como um senhorio distante, interessado apenas em arrecadar foros, taxas de ocupação e laudêmios, sem promover quaisquer melhorias naquelas áreas.

A proposta em exame, se acolhida, permitirá que essa receita seja utilizada em benefício da população local, da qual provêm tais recursos, propiciando ao Município de Parnaíba melhores condições não somente para realizar os investimentos em saneamento e infra-estrutura urbana requeridos por seus habitantes, como também para administrar os terrenos de marinha ali situados de modo mais condizente com os problemas e necessidades locais.

Em face do exposto, nosso voto é pela aprovação do projeto.

Deputado PEDRO CORRÊA
Relator

10338100.117